



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ERRATA DO EDITAL Nº 81/2017

Errata nº 1

Onde se lê:

1.5 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (GRU) e pagar a taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser efetuado somente em dinheiro e, preferencialmente, no Banco do Brasil;

LEIA-SE

1.5 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir a GRU e pagar a taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser efetuado somente em dinheiro e, preferencialmente, no Banco do Brasil;

Onde se lê:

1.8 Para a realização da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- d) Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- e) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão responsável (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original);
- h) Diploma do curso de graduação ou documento equivalente (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com o original). Caso o candidato não possua o diploma ou o documento equivalente, poderá se inscrever mediante apresentação de documento da Instituição de Ensino Superior (IES) atestando que concluirá o curso antes da data de matrícula.
- j) Histórico escolar oficial e completo do curso de graduação, emitido pela IES, com as denominações das disciplinas por extenso, eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula (cópia autenticada em cartório ou autenticação administrativa – confere com original). Não serão aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação dos cursos já realizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

LEIA-SE:

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- d) Cédula de Identidade - RG (cópia);
- e) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão responsável (cópia);
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- h) Diploma do curso de graduação ou documento equivalente (cópia). Caso o candidato não possua o diploma ou o documento equivalente, poderá se inscrever mediante apresentação de documento da Instituição de Ensino Superior (IES) atestando que concluirá o curso antes da data de matrícula.
- j) Histórico escolar oficial e completo do curso de graduação, emitido pela IES, com as denominações das disciplinas por extenso, eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula (cópia). Não serão aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação dos cursos já realizados.

Onde se lê:

1.9 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido, visto vigente e passaporte. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados, de acordo com a legislação vigente (LDB Lei nº 9.394/1996).

LEIA-SE:

1.9 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) válido, visto vigente e passaporte. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados, de acordo com a legislação vigente (LDB Lei nº 9.394/1996)

Onde se lê:

1.15 O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não atender às exigências quanto à formação acadêmica e não apresentar integralmente os documentos exigidos. A divulgação das inscrições deferidas será no dia **21 de setembro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

de 2017, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, na página do Programa www.ppgcta.ifmt.edu.br/wordpress e no mural da secretaria do PPGCTA.

LEIA-SE

1.15 O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não atender às exigências quanto à formação acadêmica e não apresentar integralmente os documentos exigidos. A divulgação das inscrições deferidas será no dia **21 de setembro de 2017**, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, na página do Programa [ppgcta.ifmt.edu.br/](http://ppgcta.ifmt.edu.br) e no mural da secretaria do PPGCTA.

Onde se lê:

3.5 Ao solicitar a isenção de taxa, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no subitem 3.3, apresentando os seguintes documentos:

c) Cópia da GRU, para comprovar o preenchimento do Formulário de Inscrição. No boleto bancário e no Requerimento de Isenção de Taxa deverá constar o nome do curso;

LEIA-SE:

3.5 Ao solicitar a isenção de taxa, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no subitem 3.3, apresentando os seguintes documentos:

c) Cópia da GRU, para comprovar o preenchimento do Formulário de Inscrição. Na GRU e no Requerimento de Isenção de Taxa deverá constar o nome do curso;

Onde se lê:

3.5 Ao solicitar a isenção de taxa, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no subitem 3.3, apresentando os seguintes documentos:

g) Comprovante de renda familiar (holerite, Carteira de Trabalho - CTPS) ou declaração de renda atualizada do candidato ou responsável, com firma reconhecida do empregador ou responsável

LEIA-SE

3.5 Ao solicitar a isenção de taxa, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no subitem 3.3, apresentando os seguintes documentos:

g) Cópia do comprovante de renda familiar (holerite, Carteira de Trabalho - CTPS) ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

declaração de renda atualizada do candidato ou responsável, com firma reconhecida do empregador ou responsável.

Onde se lê:

4. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo compreenderá 03 (três) fases:

Fase I: prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório.

LEIA-SE:

4. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo compreenderá 03 (três) fases:

Fase I: prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório e de Prova de Proficiência em Português para candidatos estrangeiros sem certificação

Onde se lê:

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite do número de vagas.

8.2 Para a efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- c) Diploma do curso superior (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- d) Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia ou fotocópia) autenticada);
- e) Cédula de Identidade Oficial (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- f) CPF (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- g) Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia ou fotocópia autenticada)

LEIA-SE:

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite do número de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

8.2 Para a efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma do curso superior (original e cópia);
- d) Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia);
- e) Cédula de Identidade Oficial (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);

Onde se lê:

ANEXO II

() Cópia autenticada de documento comprobatório (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado a educação básica em escola da rede pública municipal, estadual ou federal.

() Guia do boleto bancário (GRU) **NÃO** pago, comprovando o preenchimento da Inscrição (cópia).

Obs.: O comprovante de endereço em nome do responsável deverá estar acompanhado de comprovante de vínculo do responsável com o requerente. A ausência de qualquer um dos documentos, acima elencados, levará ao INDEFERIMENTO da solicitação.

LEIA-SE

ANEXO II

() Cópia de documento comprobatório (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado a educação básica em escola da rede pública municipal, estadual ou federal.

() Guia de Recolhimento da União (GRU) **NÃO** pago, comprovando o preenchimento da Inscrição (cópia).

Obs.: A cópia do comprovante de endereço em nome do responsável deverá estar acompanhado de cópia de comprovante de vínculo do responsável com o requerente. A ausência de qualquer um dos documentos, acima elencados, levará ao INDEFERIMENTO da solicitação.